

PORTARIA Nº 111 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora VICENTINA FERNANDES REZENDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 187/2025 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **VICENTINA FERNANDES REZENDE**, matrícula nº **032161300**, CPF nº **533.467.936-72**, lotada na Secretaria de Saúde, na função de Técnico em Enfermagem, Anexos II, V, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Outubro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Assinado de forma digital por
IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2025.10.01 10:13:05 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Assinado de forma digital por GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Data: 2025.10.01 08:52:38-03'00'
Preserv
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo

